

ASSUNTO: Análise das Documentações apresentadas na Diligência pela Empresa Kasper Sistema e Consultoria Ltda no PE 013/2025 - Contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para Prestação de Serviços de Sustentação (do qual faz parte o Suporte Técnico), de Desenvolvimento e de Manutenção da Solução de Pagamentos denominada SISPAG, além de Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG.

ALÇADA ADMINISTRATIVA: CPL

À CPL,

O presente parecer, elaborado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 e do Processo nº 1052/2023, tem por objetivo apresentar a análise da documentação encaminhada pela empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.077.724/0001-92, em atendimento à diligência realizada para comprovação da exequibilidade da proposta apresentada para contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de serviços de sustentação (incluindo suporte técnico), desenvolvimento e manutenção da solução de pagamentos denominada SISPAG, bem como serviço de atendimento remoto às empresas usuárias da referida solução, tomando por base a análise técnica constante do Parecer da SUSIS/GEMPI.

DA PROPOSTA

A tabela abaixo exhibe a proposta inicialmente apresentada pela licitante convocada:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR unitário OU mensal a depender do item.	VLR total do item p/ vigência contratual (12 meses).
1	Pacote mensal de Serviços	Serviço de Sustentação da Solução Objeto, será realizado por meio de equipe de profissionais da CONTRATADA, com dedicação exclusiva, remotamente, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução, deverão executar, dentre outras, o conjunto de atividades necessárias à manutenção continuada da Solução com o fito principal de manter a disponibilidade, a estabilidade e o desempenho desta em ambiente de produção, dentro dos Níveis Mínimos de Serviço. <u>Equipe composta por 01 (um) Preposto; 02 (dois) Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas; e 01 (um) Analista de Testes, Qualidade e Documentação, conforme subitens do item 6.1.3.1.</u>	1	30 937,89	371 254,66
2	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	Pontos de <u>Função, anuais</u> , para a prestação do serviço de Fábrica de software nas dependências da CONTRATADA.	1300	1 037,20	1 348 357,24
3	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG	Serviço de Atendimento Remoto a <u>Empresas Usuárias da Solução SISPAG</u> , remotamente nas dependências da CONTRATADA, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do <u>CONTRATANTE</u> , nas dependências deste, conforme <u>especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução.</u> Serviço coberto por 02 (dois) analistas de suporte técnico.	1	30 939,12	30 939,12

4	Banco de Horas	Atendimento fora do horário comercial para suporte a disponibilizadas ao CONTRATANTE para suporte especializado de atividades que não se enquadrem no regime de sobreaviso, sendo acionado por este quando houver <u>necessidade, sem</u> obrigatoriedade de utilização de quantidade mínima	200	240,00	48 000,19
Valor total mensal da Solução (R\$):					149 879,27
Valor total anual da Solução (R\$):					1 798 551,21

Tabela 1. Proposta de Preços

A tabela 2 abaixo exhibe a proposta de preços retificada apresentada pela licitante convocada em etapa de diligência:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR unitário OU mensal a depender do item.	VLR total do item p/ vigência contratual (12 meses).
1	Pacote mensal de Serviços	Serviço de Sustentação da Solução Objeto, será realizado por meio de equipe de profissionais da CONTRATADA, com dedicação exclusiva, remotamente, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução, deverão executar, dentre outras, o conjunto de atividades necessárias à manutenção continuada da Solução com o fito principal de manter a disponibilidade, a estabilidade e o desempenho desta em ambiente de produção, dentro dos Níveis Mínimos de Serviço. Equipe composta por 01(um) Preposto; 02 (dois) Analistas de Sustentação e Manutenção de Sistemas; e 01(um) Analista de Testes, Qualidade e Documentação, conforme	1	30.937,89	371.254,66
2	Serviços de Desenvolvimento e Manutenção	Pontos de Função, anuais, para a prestação do serviço de Fábrica de software nas dependências da CONTRATADA.	1300	1.037,20	1.348.357,24
3	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG	Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG, remotamente nas dependências da CONTRATADA, exceto nas situações que demandem interação presencial com equipes do CONTRATANTE, nas dependências deste, conforme especificado em termo de referência, tais como nos casos de resolução de incidentes e instruções para realização de procedimentos nos sistemas da solução. Serviço coberto por 02 (dois) analistas de suporte técnico.	1	30.939,12	371.269,45
4	Banco de Horas	Atendimento fora do horário comercial para suporte a disponibilizadas ao CONTRATANTE para suporte especializado de atividades que não se enquadrem no regime de sobreaviso, sendo acionado por este quando houver necessidade, sem obrigatoriedade de utilização de quantidade mínima	200	240,00	48.000,19
Valor total mensal da Solução (R\$):					178.240,13
Valor total anual da Solução (R\$):					2.138.881,55

Tabela 2. Proposta de Preços Retificada

Na proposta retificada, a empresa manteve os valores unitários apresentados na proposta anterior para os itens 1, 2 e 4, ajustando o valor total do item 03 - 'Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG', considerando a multiplicação por 12 meses de vigência. E, conseqüentemente, alterando o valor global da proposta de preços de **R\$ 1.798.551,21** para **R\$ 2.138.881,55**.

A empresa realizou a alteração considerando o descrito no parecer SUSER nº 006/2026, quanto ao possível equívoco no valor total do item 'Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG'. Porém, conforme esclarecido pela CPL do Banpará, no quadro informativo de avisos do portal compras.gov.br foi postado um esclarecimento sobre como proceder com o cadastro

de propostas, a fim de auxiliar os licitantes, conforme imagem abaixo. Bem como, está claro no edital que a prestação do serviço se dará para 12 meses.

05/05/2026 15:21



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
NÚMERO DO PE NO SISTEMA Nº 90013/2025



ATENÇÃO SENHORES LICITANTES AO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E ENVIO DE LANCES:

O referido Pregão é por adjudicação global. 04 itens compõem o objeto e a vigência contratual inicial é de 12 meses.

Atualmente no cadastramento de proposta no sistema compras governamentais e no envio de lances é solicitado o valor unitário do item, portanto atentar que:

O item 01 está com a quantidade 01, pois é um serviço, é para cadastrar/enviar lances do valor do total desse item para os 12 meses da contratação inicial;

O item 02 está com a quantidade total de 1300 (pontos de função), é para cadastrar/enviar lances do valor unitário e o sistema mostrará o valor total multiplicado pela quantidade.

O item 03 está com a quantidade 01, pois é um serviço, é para cadastrar/enviar lances do valor do total desse item para os 12 meses da contratação inicial;

O item 04 está com a quantidade total de 200 (banco de horas) é para cadastrar/enviar lances do valor unitário e o sistema mostrará o valor total multiplicado pela quantidade.

Favor atentar a descrição dos itens e elaborar a proposta conforme ADENDO I- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Soraya Rodrigues
Pregoeira

Foi ainda informado pela CPL que, depois de a empresa reconhecer o erro, informou no chat que manteria o valor global de R\$ 30.939,12 para o item 03. No entanto, na diligência, voltou atrás e novamente está propondo que o item 03 fará pelo valor global de R\$ 371.269,45, o que implicaria em majoração do valor proposto, em alteração da ordem de classificação que é por preço, o que não é permitido pelo sistema.

Contudo, considerando os ajustes dos valores apresentados na proposta retificada, uma nova análise foi realizada quanto a sua aderência a pesquisa de mercado conduzida pela SUSER-GEGOV. Segue a planilha comparativa:

PROPOSTAS EMPRESAS - PREGÃO SOLUÇÃO SISPAG - V2 - 22/06/2026					
	PACOTE MENSAL DE SERVIÇOS	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO A EMPRESAS USUÁRIAS DA SOLUÇÃO SISPAG	BANCO DE HORAS	GLOBAL
MÉDIA MERCADO	R\$ 178.436,42	R\$ 1.039,74	R\$ 44.670,06	R\$ 241,99	R\$ 4.077.331,26
PISO (-30%)	R\$ 124.905,49	R\$ 727,81	R\$ 31.269,04	R\$ 169,39	R\$ 2.854.131,88
TETO (+30%)	R\$ 231.967,35	R\$ 1.351,66	R\$ 58.071,08	R\$ 314,59	R\$ 5.300.530,64
PROPOSTA KASPPER	R\$ 30.937,89	R\$ 1.037,20	R\$ 30.939,12	R\$ 240,00	R\$ 2.138.881,55

Como resultado da reanálise, os valores apresentados para os itens 'Pacote Mensal de Serviços', 'Serviço de Atendimento Remoto a Empresas da Solução Sispag' e o valor 'global' da proposta, destacados na cor 'laranja', ainda estão fora da margem de piso e teto calculados sob a média da pesquisa de mercado.

DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Conforme o parecer SUSER/GEGOV nº 006/2026, foi requisitado que a licitante envie os documentos descritos abaixo, visando comprovar que os valores propostos são praticados no mercado e exequíveis, assim como se com os valores propostos será possível cumprir plenamente o contrato

sem solicitar reequilíbrio financeiro antes do momento legalmente estipulado. A documentação requerida foi:

- a) Comprovação de que os valores propostos estão compatíveis com os praticados no mercado;
- b) Demonstração detalhada da composição dos custos considerados na formação dos preços apresentados;
- c) Demonstração de que os valores ofertados garantem o pleno cumprimento contratual, sem necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro antecipado;
- d) Planilha de custos detalhada e atualizada, contemplando todos os itens que compõem o objeto da contratação.

A empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, apresentou os seguintes documentos:

- Diligência - Banpara 1.pdf - Documento apresentando a defesa da exequibilidade da proposta;
- Proposta Banpara - Kaspper 1.pdf – Documento contendo a proposta de preços retificada;
- HABILITACAO TECNICA: Pasta contendo atestados de capacidade técnica e contratos para serviços de TI firmados com outras empresas.

Obs1.: A empresa não encaminhou planilha de custos detalhada na fase de diligência, porém no arquivo .pdf da proposta inicial há uma tabela com a composição de custos por cada item do objeto. E será considerada nesta avaliação, visto que o valor unitário foi mantido na proposta retificada.

Obs2.: Apesar de o processo ainda não estar na fase de habilitação técnica, a empresa encaminhou atestados e contratos firmados com outras empresas, dentre elas, 2 instituições bancárias, são elas:

- Contrato BNB: Tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento e resolução de incidentes em sistemas de informação do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), com ênfase em práticas ágeis. Com a disponibilização de um 'Time de incidentes' para sustentar os sistemas do escopo da contratação e um time para a prestação de serviços de 'Desenvolvimento e manutenção de Software com ênfase em práticas ágeis'. Dentre os sistemas elencados no objeto do contrato, não identificamos de forma explícita sistemas com finalidades similares aos da solução SISPAG.
- Contrato Banco Paulista: Tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados, visando a implantação e operação de sistema de troca eletrônica de documentos, denominados serviços AccesStage.

Após a análise da documentação, no âmbito técnico de TI, foi apresentada as seguintes considerações:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

A licitante apresentou documento com a composição de custos para todos os itens do objeto. Segue o resumo da composição de custos para os 4 (quatro) itens do objeto.

TIPO DE CUSTO	ITEM 1 - PCT MENSAL	ITEM 2 - DESENVOLVIMENTO	ITEM 3 - ATEND. REMOTO	ITEM 4 - BANCO DE HORAS
CUSTO MENSAL EQUIPE TÉCNICA	R\$ 30.937,89	R\$ 116.166,16	R\$ 30.939,12	R\$ 76.800,30
CUSTO COM SOFTWARE	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80	R\$ 29,80
CUSTO COM RECURSOS DE COMPUTAÇÃO	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00
CUSTO COM EQUIPAMENTOS				R\$ 500,00
CUSTO COM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO				R\$ 800,00
OUTROS CUSTOS (NÃO ESPECIFICADO)	R\$ 188,00	R\$ 362,80	R\$ 250,00	R\$ 7.755,00
CUSTOS ADICIONAIS PERFIL PROFISSIONAL	R\$ 300,80		R\$ 362,80	R\$ 9.167,80

Nota: Os valores descritos na linha “custos adicionais perfil profissional” está embutido nos valores totais descritos na linha “custo mensal equipe técnica”.

A composição de custos apresentada pela KASPPER gera um ponto crítico para a análise de exequibilidade, considerando a ausência informações relevantes na composição de custos, visto que o valor total das equipes técnicas de cada item considera apenas os tipos de custos descritos na tabela acima.

A empresa afirma possuir ganhos de escala e eficiência operacional, porém a documentação apresentada não permite identificar de onde viria o resultado econômico positivo necessário para sustentar o contrato. Na composição de custos não foram apresentados:

- Custos administrativos (overhead);
- Encargos corporativos indiretos;
- Tributos incidentes sobre faturamento;
- Reserva de contingência;
- Lucro operacional;
- Margem líquida;
- Memória de cálculo que demonstre subsídio cruzado entre itens.

Limitação dos Contratos e Atestados Apresentados

Os contratos apresentados com instituições financeiras demonstram experiência na prestação de serviços de TI. Contudo:

- comprovam capacidade técnica;
- não comprovam viabilidade econômica;
- não demonstram que os preços praticados são equivalentes aos ofertados neste certame.

Portanto, tais documentos possuem valor para futura habilitação técnica, mas possuem baixa capacidade probatória para demonstrar exequibilidade financeira.

Avaliações complementares recomendadas

A área técnica de TI pode concluir que não existem elementos suficientes para atestar a exequibilidade da proposta. Todavia, recomenda-se que a área gestora demandante avalie adicionalmente:

1. Se os valores apresentados suportam:
 - plantões;
 - sobreavisos;
 - atendimentos emergenciais;
 - substituição de profissionais;
 - férias e afastamentos.
2. Se os preços ofertados são compatíveis com a criticidade do serviço, considerando tratar-se de solução essencial ao negócio.
3. Se a ausência de margem explícita de lucro e de absorção de riscos pode comprometer a continuidade da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

PARECER SUSIS/GEMPI 021/2026

Após análise da documentação encaminhada pela empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, para a comprovação da exequibilidade da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico 013_2025, observou-se que os valores ofertados para o 'Pacote Mensal de Serviços', para o 'Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG' e o 'Valor Global' da Proposta permanecem inferiores aos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado realizada pela SUSER-GEGOV para subsidiar o certame. Em especial, o valor ofertado para o 'Pacote Mensal de Serviços', que está 75,2% abaixo do piso de aceitabilidade definido a partir da variação de 30% sobre a média apurada.

Cabe destacar que o objeto da contratação envolve serviços de elevada criticidade para o negócio da instituição, abrangendo a sustentação, desenvolvimento, manutenção e suporte operacional de sistemas bancários responsáveis pelo processamento de pagamentos de salários, benefícios previdenciários, pensões alimentícias, consignações, depósitos judiciais, repasses tributários a entes municipais e gestão de informações relacionadas ao Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF). Trata-se de solução que demanda alta disponibilidade, confiabilidade, continuidade operacional e capacidade de resposta tempestiva a incidentes e demandas de negócio.

Nesse contexto, merece especial atenção o fato de que os itens de caráter contínuo e obrigatório, notadamente o Pacote Mensal de Serviços e o Serviço de Atendimento Remoto às Empresas Usuárias da Solução SISPAG, constituem a base operacional necessária para garantir a sustentação da solução e o atendimento aos usuários, sendo essenciais para a continuidade dos serviços. Embora os itens de desenvolvimento/manutenção e banco de horas possuam consumo sob demanda, sem garantia de contratação mínima, a viabilidade econômico-financeira do contrato depende primordialmente da adequada remuneração dos serviços contínuos.

A documentação apresentada pela licitante demonstra experiência na execução de serviços de tecnologia da informação, porém não apresenta elementos financeiros suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta.

Adicionalmente, não foram evidenciados os componentes relativos a despesas indiretas, tributos, margem de lucro e provisões para riscos operacionais. Assim, sob a ótica técnica de TI, não há elementos suficientes para atestar a sustentabilidade econômico-financeira da proposta ao longo da execução contratual, recomendando-se avaliação complementar pela área gestora demandante quanto aos riscos operacionais e à compatibilidade dos preços ofertados com a criticidade do serviço.

Dessa forma, esta área técnica de TI manifesta-se pela **não comprovação satisfatória da exequibilidade da proposta** apresentada pela KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA, recomendando sua desclassificação no certame, nos termos das disposições editalícias e da legislação aplicável, salvo entendimento diverso da área demandante (SUSER/GEGOV) competente pela análise econômico-financeira e pelo julgamento da aceitabilidade da proposta.

PARECER SUSER/GEGOV

Em análise ao Parecer Técnico SUSIS/GEMPI nº 021/2026, referente à documentação apresentada pela empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA em atendimento à diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, verifica-se que a licitante apresentou documentação complementar contendo manifestação de defesa da exequibilidade da proposta, proposta de preços retificada e documentos relacionados à sua experiência na prestação de serviços de tecnologia da informação.

Conforme apontado pela área técnica, a proposta retificada promoveu ajuste no valor total do Item 03 – “Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG”, considerando a vigência contratual de 12 meses, alterando o valor global da proposta de R\$ 1.798.551,21 para R\$ 2.138.881,55.

Entretanto, conforme demonstrado pela SUSIS/GEMPI, mesmo após os ajustes realizados e a documentação apresentada em sede de diligência, os valores ofertados para os itens “Pacote Mensal de Serviços”, “Serviço de Atendimento Remoto a Empresas Usuárias da Solução SISPAG” e para o valor global da proposta permanecem fora dos parâmetros obtidos na pesquisa de mercado que subsidiou a contratação, destacando-se especialmente o item “Pacote Mensal de Serviços”, cujo valor ofertado encontra-se significativamente abaixo do piso de aceitabilidade estabelecido.

Observa-se ainda que a documentação apresentada pela licitante não demonstrou de forma suficiente a composição econômico-financeira necessária para sustentar a execução contratual, permanecendo ausentes elementos relevantes relacionados a despesas indiretas, encargos corporativos, tributos incidentes sobre o faturamento, provisões para contingências, margem de lucro operacional e demais componentes necessários para avaliação da sustentabilidade da proposta durante toda a vigência do contrato.

Adicionalmente, conforme registrado pela área técnica, os contratos e atestados apresentados possuem relevância para fins de comprovação de experiência na execução de serviços de tecnologia da informação, porém não constituem elementos suficientes para comprovar a exequibilidade econômico-financeira da proposta apresentada neste certame.

Nesse sentido, considerando:

- a) A permanência de valores divergentes dos parâmetros referenciais obtidos na pesquisa de mercado realizada para subsidiar a contratação, mesmo após a realização da diligência;
- b) A manifestação da área técnica quanto à insuficiência dos elementos apresentados para comprovação da sustentabilidade econômico-financeira da proposta;
- c) A ausência de informações que demonstrem de forma objetiva a absorção dos custos indiretos, tributos, riscos operacionais e margem de lucro necessária à adequada execução contratual;
- d) A criticidade dos serviços objeto da contratação e os riscos associados à eventual insuficiência econômico-financeira para assegurar sua continuidade e adequada prestação;

Considerando as informações apresentadas e a análise técnica realizada, esta área verifica que não foram demonstrados elementos suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa KASPPER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA.

Dessa forma, encaminhamos à CPL para as providências cabíveis quanto ao julgamento da proposta, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

É o parecer.

Charles Martins Albuquerque
Superintendente
SUSER

Thiago Fernandes de Souza
Gerente
SUSER/GEGOV

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 23 Junho 2026, 12:26:17

Status: Assinado

Documento: PARECER 08_26 CPL Kaspper Diligencia.Pdf

Número: 9ac5067c-c3cf-430f-915f-1a123ca9cc90


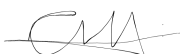

Data da criação: 23 Junho 2026, 12:17:56

Hash do documento original (SHA256): a61715f58e9e14a50a226fde85aa85e41cc29abd90a73fe4e6fba99ddfe66f3d



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CHARLES MARTINS ALBUQUERQUE Data e hora da assinatura: 23/06/2026 12:26:17 Token: 1c9af3b8-6513-465b-89ec-f016f7e53e34</p>	<p>Assinatura</p>  <p>CHARLES MARTINS ALBUQUERQUE</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5591988154902 E-mail: calbuquerque@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/149.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>THIAGO FERNANDES DE SOUZA Data e hora da assinatura: 23/06/2026 12:21:49 Token: 00d217ff-c21b-495d-ac71-d3beca539010</p>	<p>Assinatura</p> <p>Thiago Fernandes De Souza</p> <p>Thiago Fernandes de Souza</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5591982094844 E-mail: tfsouza@banparanet.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9ac5067c-c3cf-430f-915f-1a123ca9cc90, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br